



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 200 (duzentas) camisetas de manga longa, destinadas aos servidores da Secretaria de Serviços da Prefeitura do Município de Tietê, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, **por meio de dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suprir a necessidade de vestuário institucional padronizado e adequado às condições de trabalho, em razão do **fracasso do item correspondente no Pregão nº 102/2025**, circunstância que autoriza a adoção do procedimento de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Serviços depende do fornecimento imediato dos uniformes, sendo a repetição do certame, neste momento, medida que acarretaria prejuízos à Administração e risco à segurança dos servidores.

O uso de uniforme apropriado contribui para a segurança no trabalho, facilita a identificação dos servidores, associa o agente público à Municipalidade, permite maior controle visual, reduz diferenças sociais e gera economia direta aos servidores.

Ademais, as atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria de Serviços expõem os servidores a riscos físicos, químicos e biológicos, sendo que a ausência de vestimentas adequadas pode potencializar a ocorrência de acidentes e agravos à saúde.

Cumprir destacar, ainda, que a Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38) estabelece exigências específicas quanto ao fornecimento de uniformes para atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos, incluindo a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de, no mínimo, dois uniformes completos, dotados de faixas refletivas, bem como sua substituição periódica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Camiseta manga longa, com as seguintes características mínimas:

- Cor: cinza mescla;
- Tecido: malha fria (PV);
- Composição: 67% poliéster e 33% viscose;
- Gola: redonda;
- Quantidade: 200 (duzentas) unidades.

Personalização: - Brasão colorido da Prefeitura do Município de Tietê, bordado, na altura do peito esquerdo; - Escrita nas costas: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ", em silk ou bordado; - Faixa refletiva conforme a norma NBR 15292.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do fracasso do procedimento licitatório anterior, desde que mantidas todas as condições originalmente estabelecidas quanto às especificações do objeto e aos critérios de fornecimento.

O objeto caracteriza-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente praticados no mercado, o que permite a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, mesmo por meio da contratação direta.

5. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES RESTRITIVAS

Declara-se que o presente Termo de Referência não contém exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competitividade, ainda que se trate de contratação por dispensa de licitação, estando as especificações estritamente vinculadas à necessidade administrativa.

6. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

UNIFORMES PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ


Num.	Qtidade	Produtos	Descrição	Tamanhos
1	200	Camiseta em PV (malha fria), cor cinza mescla. Manga longa. Com faixa refletiva	Camiseta manga longa cinza mescla confeccionada em (PV) malha fria (67% poliéster + 33% viscose, gola redonda .Com o brasão colorido da Prefeitura do Município de Tietê na altura do peito esquerdo bordado. Nas costas deverá conter o escrito PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ (silk ou bordado). Com faixa refletiva conforme NBR 15292 .	Conforme necessidade P/M/G/GG/XG/XGG/XXL

Anexo II Bordados e Sublimação para modelos personalizados



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo de bordado do Brasão da	Descrição nas costas
<p data-bbox="240 338 365 367">Prefeitura</p> 	<p data-bbox="906 430 1404 459">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ</p> <p data-bbox="906 567 1144 596">Cor de letra: Preta</p>

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em local a ser indicado pela Administração.

As camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em sacos plásticos hermeticamente fechados, adequados ao transporte, contendo identificação visível do tamanho da peça.

Todos os custos referentes a frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

As peças deverão ser entregues no Almoxarifado central localizado a Rua Marco Marcuz, nº 600 – Bairro Barra Funda – Tietê/SP – CEP: 18530-116.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada:

- Fornecer o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade do material, do bordado, do silk e da faixa refletiva;
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos ou desconformidades.

9.2. Obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Disponibilizar as informações necessárias para a correta personalização das camisetas.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o quantitativo efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a conferência, aceite e atesto do responsável pelo recebimento.

Havendo irregularidades na Nota Fiscal, será solicitada a devida correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo reiniciado o prazo de pagamento após a regularização.

11. PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incluindo advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Será solicitada a apresentação de 01 (uma) amostra da camiseta ao fornecedor classificado em primeiro lugar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para avaliação técnica pelo Departamento de Segurança do Trabalho.

A amostra deverá ser encaminhada para o Departamento de Gestão de Pessoal com endereço à Rua Enock Barreira de MAcedo, 365- Centro – Tietê/SP – CEP: 18530-009.

A não apresentação, apresentação fora do prazo ou reprovação da amostra implicará desclassificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A amostra não será devolvida, independentemente do resultado da avaliação.

Será observada cor, textura, resistência e tecido.

Todas as despesas com envio das amostras, serão por conta da empresa vencedora, como embalagem, transporte, entre outros.

A aprovação das amostras será realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos. O departamento de segurança emitirá um relatório, devendo ser encaminhado para o departamento de compras considerando o aceite ou a reprova das amostras.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação por dispensa de licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa vigente e, nos exercícios seguintes, por dotações próprias, se houver.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14. GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, comprometendo-se a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem ônus adicional.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será formalizada mediante **contrato ou instrumento equivalente**, observado o disposto nos arts. 90 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação será devidamente instruída com pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da vantajosidade da contratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis.

Tietê, 29 de janeiro de 2026.

Bruna Ramiro dos Santos

Técnica em Segurança do Trabalho

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização